



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 162/2018  
Pregão Eletrônico nº 329/2017.  
Processo nº **P803485/2017**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 01 de maio de 2019.



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 27.102.940/0001-48, Com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 2001 Casa 03, Aldeota, CEP: 60170-079 – Fortaleza/CE, Fone: (85) 981066332, e-mail: ifccomercio@hotmail.com, representada por Everardo Nogueira da Silva, CPF: 825.900.013-04.

Aos 16 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 329/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/04/2018, às fls. 348, do Processo nº **P803485/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 2

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 329/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

354

*[Handwritten mark]*

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO (BANHO MARIA E CENTRÍFUGA), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 329/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P803485/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 3

355

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

356

4

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 5

**ALMOXARIFADO/NULAB** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

**TELEFONE: (85) 3255.5220**

357

14

b. Na entrega deverá ser fornecido **O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS**, contendo a forma de utilização e conservação do material.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelas Gerências da UNIMATO e Unidade de Compras e Patrimônio do IJF, através do telefone (85) 3255.5204.

*R. J. J. J.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 6

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 329/2017**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 7

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por



*[Handwritten signature]*

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 8

outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES** relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.

**Subclausula Quinta - As demais notificações** poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

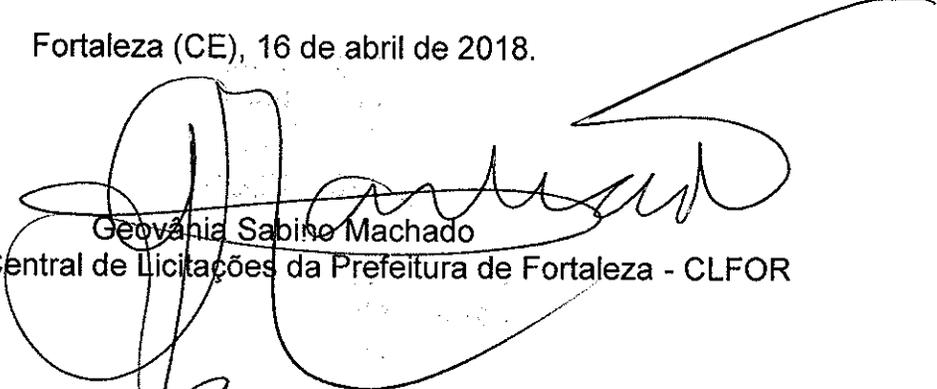
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

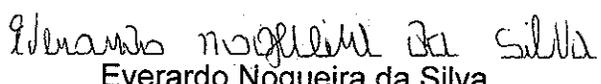
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

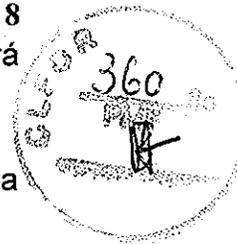
Signatários:

Fortaleza (CE), 16 de abril de 2018.

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

  
Everardo Nogueira da Silva  
IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP  
IFC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

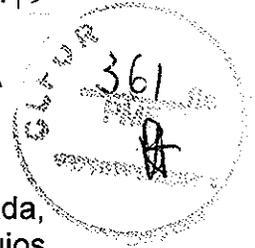


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 - MAPA  
DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 329/2017.

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTE	CNPJ EMPRESA VENCEDORA
01	CNPJ 27.102.940/0001-48 Fornecedor vencedor IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP

**PROPOSTA**

IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA – (114 cm x 114cm com variação de 5 cm para + ou -) para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio e por formaldeído, confeccionado em tecido SMS 100% polipropileno com camada interna de material filtrante e duas camadas externas de polipropileno prensadas permeável ao agente esterilizante com barreira microbiana pósesterilização, comprovação pelo B.F.E.(Eficiência de Filtração Bacteriana); gramatura 70 a 80G/M2, hidrorrepelente, isenta de resíduos atóxicos; antialérgica; íntegra; flexível;	UNID	26.250	5,68	149.100,00

*Atunh.*

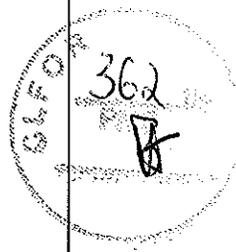
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 329/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018  
PROCESSO ADM. Nº P803485/2017

FL. | 10

	resistente à tração e manuseio; biodegradável; em apresentação de textura superresistente/compacta em mantas. Embalagem interna protegida com plástico. REG. 10366900053. TENCYL OVER / VENKURI / NACIONAL.				
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 149.100,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).</b>					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 149.100,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

*Handwritten signature*

*Large handwritten mark or signature*

*Small handwritten mark*



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ:27.102.940/0001-48; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO (BANHO MARIA E CENTRÍFUGA)**, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 329/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P803485/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 329/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 27 de abril de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



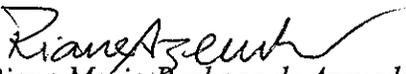
# PUBLICAÇÃO

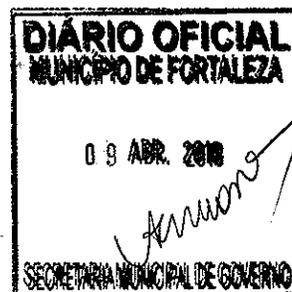
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P803485/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 329/2017**, Edital nº. 3747/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP.**, CNPJ nº 27.102.940/0001-48, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e cem reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 28 de março de 2018.

  
Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo  
SUPERINTENDENTE DO IJF



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



# **PUBLICAÇÃO**

# **INFORMATIVO**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2017.**

**ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE ENFERMAGEM E ESTERILIZAÇÃO – NUEST.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DO TIPO: MENOR PREÇO.**

**DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA.**

A Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2018** do(a) referido(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017**, publicado no dia **02 de maio de 2018**, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (**DOM**), onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

### **ONDE SE LÊ:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO (BANHO MARIA E CENTRÍFUGA), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 329/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P803485/2017**.

### **LEIA – SE:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 329/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P803485/2017**.

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: **(85) 3452-3477 | CLFOR.**

Fortaleza - CE, 06 de junho de 2018.

*Geovânia Sabino Machado*  
**PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo